

LEI Nº 277/22
DATA: 06/09/2022

EMENTA: Institui o dia 31 de outubro como Dia Municipal da Proclamação do Evangelho.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 277/22.
C. Procópio, 06 de setembro de 2022.

Prefeito

LEI

Proclamação do Evangelho.

Art. 1º - Fica instituído o dia 31 de outubro de cada como Dia da

Proclamação do Evangelho.

Art. 2º- A semana em que antecede tal dia será a Semana da

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 277/22.
C. Procópio, 06 de setembro de 2022.

Prefeito

Cornélio Procópio, 06 de setembro de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral

Cristiano Leite Ribeiro
Vereador – PSD